

LEI Nº 554, DE 16 DE SETEMBRO DE 1964.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado um cargo isolado de Secretário, de provimento em comissão e com os vencimentos mensais de Cr\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos cruzeiros), Padrão N IV, do Q.U. dos funcionários do Município.

Art. 2º Fica extinta a Função Gratificada de Secretário, constante da Lei nº 467, de 28.11.1962

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 16 de setembro de 1964.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.